



**TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 002/2021**

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Tubarão e a Associação Tubaronense de Apoio as Famílias – STAN, através da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **ANDRÉ FRETTE MAY**, e a **ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE APOIO AS FAMÍLIAS - STAN**, CNPJ nº 82.981.457/0001-99, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por sua Presidente Sra. **VERA LÚCIA TOURNIER CAMPELLI**, CPF nº 868.315.349-53, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 6.366/2021, Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para desenvolvimento de ações para adultos/famílias na casa de passagem que contribuam para o processo de ressocialização, desenvolvimento profissional, grupo terapêutico, desenvolvimento biopsicossocial fortalecimento de vínculos que os auxiliem no enfrentamento das vulnerabilidades de risco social para um futuro promissor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição e adotar providências quanto ao regular atendimento dos beneficiários do presente Termo de Colaboração, de forma a atender plenamente seu objeto, conforme estabelecido no Plano de Trabalho..
- II. Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Colaboração, vigência, valor do Termo de Colaboração e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; a placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos da colaborada;
- V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
- VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
(I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;



Município de Tubarão

- VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
- IX. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
- X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
- XI. Manter e garantir a organização física da entidade/unidade;
- XII. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
- XIII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;
- XIV. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes;
- XV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento;
- XVI. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;
- XVII. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
- XVIII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);
- XIX. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
- XX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;
- XXI. Garantir quadro mínimo de pessoal;
- XXII. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- XXIII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Município:

- I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;
- II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
- III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
- IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
- V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
- VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O Município repassará à Instituição a importância de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** em 10 (dez) parcelas, sendo elas: março/2021 – R\$ 8.082,639, abril/2021 – R\$ 8.082,639, maio/2021 – R\$ 8.082,639, junho/2021 – R\$ 8.082,639, julho/2021 – R\$ 8.082,639, agosto/2021 – R\$ 11.686,829, setembro/2021 – R\$ 8.082,639, outubro/2021 – R\$ 8.082,639, novembro/2021 – R\$ 8.082,639 e dezembro/2021 – R\$ 33.652,059, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.



Município de Tubarão

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Construção;
- g) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- h) Seguro predial e/ou veicular;
- i) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
- j) Aquisição de materiais para reformas ou reparos na OSC;
- k) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- l) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- m) m) Serviços de terceiros, tais como: manutenção e/ou instalação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- n) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
- o) Aquisição de bens permanentes;
- p) Despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, prevista no Orçamento Anual de 2021:

Proj. Ativ.2.026

6 - 3.3.50-----0.1.00.0200

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item “IV”.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TUBARÃO

Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 88701-180

Telefone (48) 3621-9000 – www.tubarao.sc.gov.br



Município de Tubarão

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2021.

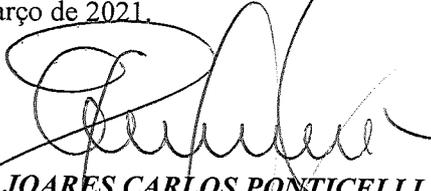
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

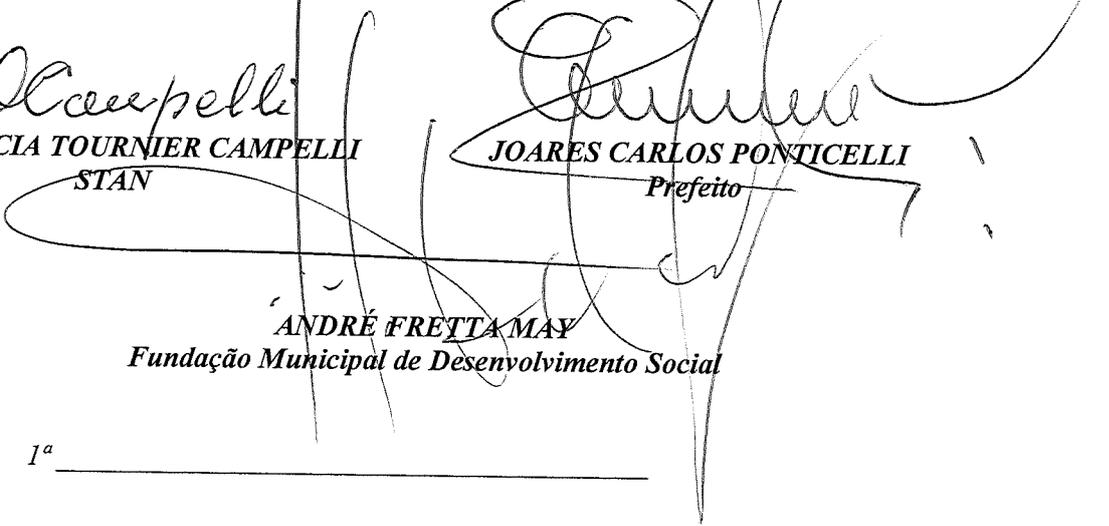
As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 31 de março de 2021.


VERA LÚCIA TOURNIER CAMPELLI
STAN


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito


ANDRÉ FRETTA MAY
Fundação Municipal de Desenvolvimento Social

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC:			
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Tubaronense de Apoio à Famílias - STAN		NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Tubaronense de Apoio à Famílias - STAN	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: () Cooperativa () Religiosa	
ENDEREÇO: Rua 27 de maio, nº 159			
BAIRRO: Centro	BAIRRO: Centro	BAIRRO: Centro	BAIRRO: Centro
E-MAIL: stantubarao@hotmail.com	E-MAIL: stantubarao@hotmail.com		
DADOS DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
() INSCRIÇÃO DE ENTIDADE (X) SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL () PROGRAMA () PROJETO () BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS			
DADOS DO (A) PRESIDENTE:			
NOME: Vera Lúcia Tournier Campelli		NOME: Vera Lúcia Tournier Campelli	
PERÍODO DO MANDATO: 11/03/2020 até 11/03/2023			
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Vidal Ramos, 560			
BAIRRO: Centro	BAIRRO: Centro	BAIRRO: Centro	BAIRRO: Centro
E-MAIL: stantubarao@hotmail.com	E-MAIL: stantubarao@hotmail.com		
DADOS DO (A) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO			
NOME: Meri Tanchella Bressan		NOME: Meri Tanchella Bressan	
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social/Coordenadora			
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av Rodovalho, 922 - Apt 202 Ed Villaggio			
BAIRRO: Vila Moema	BAIRRO: Vila Moema	BAIRRO: Vila Moema	BAIRRO: Vila Moema
2. APRESENTAÇÃO			



A Associação Tubaronense de Apoio à Famílias - STAN, surgiu em 18 de agosto de 1990, entidade de Assistência Social para a Segurança Alimentar. Com a Política Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos instituída pela Política Nacional, a STAN adequou-se às novas normativas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, incluindo o atendimento às crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

A entidade tem como MISSÃO: promover atendimento no âmbito familiar envolvendo educação e a VISÃO de ser reconhecida como uma instituição comprometida com as pessoas e famílias assistidas através de projetos educativos.

Importante destacar que os VALORES contemplam o comprometimento ético e a inclusão social com respeito ao ser humano.

Em conformidade ao estatuto social, tem a diretoria composta por membros voluntários em consonância com a política de assistência social, o profissional de Serviço Social é contratado em parte do quadro com jornada regida pela CLT assim como os estagiários de Serviço Social, Serviço de Psicologia, os três professores das oficinas, música e informática que são contratados como de serviço através de Projetos apresentados e financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência. No estatuto está previsto:

- Dar apoio a crianças, adolescentes, famílias em situação de vulnerabilidade social, com finalidade de promover e valorizar as crianças, adolescentes e os grupos assistidos por meio de projetos sócio-educativos que visem a inclusão social”.
- Prestar atendimento à famílias, onde é vedada a remuneração dos membros, diretores, conselheiros e associados, quer direta ou indiretamente, nem distribuir superávit, participações ou parcelas do patrimônio em razão das competências, funções ou atividades, desde que sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, na sua dissolução ou extinção da Associação dar-se-á o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos associados em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.
- Onde no caso de dissolução ou extinção da Associação, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária após saldado todos os débitos e respeitadas as doações particulares condicionadas, o patrimônio remanescente registrado no Conselho Municipal de Assistência Social.

A origem de seus recursos provém da colaboração de parceiros voluntários e associados, contribuintes, que se engajam na causa social de manter com responsabilidade, através de projetos e programas desenvolvidos na instituição em prol das famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social. Diante da nobre causa de apoio a essas cem famílias catarinenses de manutenção das atividades de segurança alimentar também recebe a colaboração da Prefeitura Municipal, com as parcerias anuais. O atendimento ocorre diariamente, nos períodos matutino e vespertino, com atividades desenvolvidas:

- Assistência às famílias com acompanhamento (visitas domiciliares, reuniões, palestras, etc.);
- Orientação para adolescentes através de encaminhamentos à entidades especializadas;
- Elaboração e Execução de projetos;
- Visitas domiciliares para estudo de caso;
- Recadastramentos contínuos das famílias cadastradas;
- Serviços de Convivência com trabalho de grupos familiares e crianças/adolescentes;
- Entrega de benefício assistencial: Alimentos, vestuário e enxovais de bebês;
- Serviço de convivência de adultos com Lanche Mensal;



- Projeto: Grupo de Mulheres;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e 11 meses.

Importante característica dessa instituição é que, apesar de não se constituir de desenvolve um trabalho de interesse público. Hoje a assistência social perdeu seu caráter, dado, de caridade, benevolência e favor, tornando-se política pública de garantia de direitos, passando a se qualificar na dimensão dos direitos de cidadania garantidos pela Constituição de 1988 e respectivas Leis Orgânicas.

O atendimento a esses direitos, portanto, faz parte do interesse público, onde perspectiva de defesa desses direitos e garantia da cidadania, cumprindo um fim público forma, está necessitando de proteção social.

3. EQUIPE DE TRABALHO

Nome	Formação	Função	Carga Horária Semanal	Vínculo
Miriane Durante Gonçalves	Superior	Psicóloga	08hrs	CLT
Josiane Teixeira Querino	Superior	Orientadora Social	10hrs	CLT
Carolina Cattaneo Paes	Superior/Curso do Pedagogia	Serviço de Apoio Geral	08hrs	CLT
Dirley Emanuel Estevam	Superior	Segurança e Apoio Geral I	20hrs	CLT
Eduardo Bressan	Ensino Técnico em Informática	Segurança e Apoio Geral II	20hrs	CLT

4. PROPOSTA A SER COFINANCIADA

NOME DO PROJETO/SERVIÇO A SER FINANCIADO: Casa de Passagem - Espaço Acolher	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 03/2021	TÉRMINO 12/2021

PÚBLICO ALVO:

O projeto será ofertado para adultos/famílias, em situação de vulnerabilidade e risco social conjunta com a FMDS, CREAS e os CRAS do Município de Tubarão S/C

FORMA DE ACESSO:

OBJETO DE PARCERIA:

Desenvolver ações para adultos/famílias na casa de passagem que contribuam para ressocialização, desenvolvimento profissional, grupo terapêutico, desenvolvimento bio fortalecimento de vínculos que os auxiliem no enfrentamento das vulnerabilidades de risco um futuro promissor.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A instituição comporta até 100 crianças e adolescentes. No ano de 2019 contabilizamos 38 adolescentes, 105 atendidos diretamente no projeto, sendo que, 205 dessas pessoas foram indiretamente na entidade, numa localização central e estrutura privilegiada, para ofertar socioeducativas às crianças e adolescentes e 100 famílias que são atendidas através Alimentar e Sustentabilidade.

Recebemos uma grande demanda de adultos/famílias e crianças/adolescentes encami



da Evasão Escolar, Escolas, os CRAS, CREAS, FMDS, Conselho Tutelar, OSC e das famílias cadastradas na STAN.

Para melhor atendimento, no segundo semestre de 2018, com o número de 105 crianças assistidas, a STAN ampliou o espaço físico para o 2º piso, onde era um apartamento alugado, ofertando mais 6 salas amplas, totalizando 10 salas, 7 banheiros, 2 cozinhas.

E assim, a STAN ofertará mais um espaço amplo para a casa de passagem “Espaço Acolhimento” integrado a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social – FMDS e Associação Tubaronense de Apoio à Famílias - STAN, na execução do Serviço de Acolhimento Institucional até (20) adultos na modalidade Institucional. Conta com uma estrutura física bastante ampla com (4) dormitórios, (2) banheiros, (1) refeitório, (1) cozinha, sala de entretenimento e lazer. Equipe técnica: Psicólogo, Assistente Social, Segurança/Apoio Gerais e Apoio Profissional e Administrativo.

Dessa forma, a STAN continua sua constante ampliação com aproveitamento dos espaços físicos, atendendo de forma ampla os crianças/adolescentes cadastrados e respectivas famílias e adultos.

Este projeto propõe ações para adultos/famílias que contribuam para o processo de desenvolvimento profissional, vivência e fortalecimento de vínculos que os auxiliem no enfrentamento das vulnerabilidades e risco sociais.

O encaminhamento pela rede socioassistencial ao acolhimento institucional, todos os adultos devem passar por exame médico comprovando Negativo ao COVID-19.

Para o alcance do objeto o projeto ofertará as seguintes ações: Serviço gerais, Palestras, Vivência, Encaminhamentos, Acompanhamento para saúde, Documentos, Desenvolvimento, Orientações e Grupo Terapêutico. O impacto social esperado com a execução do projeto é a redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade de risco social para um futuro promissor, ou seja, para o projeto até (20) adultos/famílias.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Associação Tubaronense de Apoio à Família - STAN é uma entidade de proteção social de Assistência Social situada no município de Tubarão - SC, atende crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. A entidade possui sede própria com uma localidade privilegiada, no centro da cidade.

População em situação de rua é composto por pessoas com diferentes realidades, mas comum na maioria das vezes a condição de pobreza absoluta, vínculos interrompidos ou fracos, falta de habilitação convencional regular e falta de desenvolvimento profissional, sendo compelidos a viver na rua como espaço de moradia e sustento, por contingência temporária ou de forma permanente, que encontram-se em situação de vulnerabilidade.

Os indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social são aqueles afetados negativamente as consequências das desigualdades sociais; da pobreza e da exclusão social; da falta de vínculos afetivos na família e trabalho e nos demais espaços de socialização; da passagem da infância à vida adulta; a falta de acesso à educação, trabalho, saúde, lazer, alimentação e moradia; de recursos materiais mínimos para sobrevivência, da inserção precoce no mundo do trabalho; da falta de perspectivas profissionais e projetos para o futuro, do alto índice de reprovação e/ou evasão escolar; oferta de integração ao consumo de drogas e de álcool, ao uso de armas, ao tráfico de drogas e prostituição (ABRAMOVAY, et al, 2002). As relações dessas situações geram indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.



dependentes, com a autoestima consideravelmente comprometida.

Mediante a esse panorama, o trabalho do profissional da Psicologia nas atividades des casa de passagem pela STAN visa favorecer o desenvolvimento profissional das famílias e situação de vulnerabilidade por meio de práticas psicológicas baseadas nas técnicas grupais que almejam a consciência crítica e a postura reflexiva para que se tornem indivíduos ativos. A atuação do psicólogo no projeto tem como finalidade fortalecer os sujeitos como um cidadão e deveres, juntamente com as políticas públicas, voltando para a valorização dos presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade.

A instituição já atende semanalmente encaminhamentos dos CRAS, FMDS, CREAS, ALI comunidade. Solicitando doações de vestimentas, calçados, cobertores, segurança al bebês.

A importância da casa de passagem “Espaço Acolher” terá oportunidade de elaborar e os profissionais – psicólogo, orientadores sociais, Apoio administrativo e segurança e apoio processo grupal de atendimento, favorecendo sua autoestima e viabilizando sua rein mercado de trabalho.

O serviço de Acolhimento Institucional com estrutura privativa para acolher ad familiares será provisório em situação de migração, ausência de residência, trânsito e se sustentarem e trabalho.

Diante do contexto acima citado o projeto Casa de Passagem - “Espaço Acolher ” tem visando a segurança alimentar e desenvolvimento profissional atendimento para adultos o risco social.

Para efetivar o objeto proposto no projeto será realizado um planejamento sistemático multidisciplinar a fim de alcançar os resultados previstos, seja no trabalho, psicológico, ori segurança e apoio geral, segurança alimentar e no atendimento ofertado pelo ap administrativo, programando ações interna e externas.

Enfim, nossa proposta é dar a Tubarão SC um atendimento diferenciado na execução o Acolhimento Institucional aos adultos e famílias, proporcionando um processo de ressocial ambiente terapêutico/biopsicossocial, desenvolvimento profissional, grupo de vivência, se geral, encaminhamentos para saúde, acompanhamento pela orientadora social, palestra, avaliação objetivando melhor qualidade de vida aos envolvidos para vivermos uma igualitária.

OBJETIVOS

GERAL

Prestar atendimento social a todos que necessitam, por meio de serviços, programas, Proj dirigidos às Famílias e indivíduos , em situação de vulnerabilidade ou risco social e consonância com os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social -LO Nacional de Assistência Social - PNAS/SUAS, em conformidade com a Tipificação Nacional Socioassistenciais , possibilitando a inclusão e a promoção social, contribuindo para uma s justa e igualitária .

ESPECÍFICOS

Promover atividades de assistência, promoção e amparo, tais como:



- ✓ Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
- ✓ Contribuir para construção de novos projetos de vida;
- ✓ Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e vínculos;
- ✓ Higiene pessoal: banho, cabelo, barba, limpeza das roupas;
- ✓ Alimentação: café da manhã, almoço, café da tarde e jantar;
- ✓ Assistência de profissionais: triagem do assistido através da Assistente Social e acompanhamento Psicológico;

METODOLOGIA

A proposta prevê diálogo, articulação e ação conjunta com os CRAS, CREAS e FMDS de Tubarão. O projeto será ofertado até 20 adultos e famílias para o serviço de acolhimento Casa de Passagem – “Espaço Acolher”.

A metodologia do projeto considera a concepção de que os adultos/famílias aprendem em relação dialética, ou seja, a aprendizagem ocorre por intermédio de diálogo, compreendendo famílias/adultos no espaço acolher como um ser ativo e de relações. Com esta concepção, a proposta metodológica problematizadora com ações que proporcione uma relação de facilitador e grupos familiares/adultos oportunizando a atitude de transformação da realidade conhecida.

A questão de saber se cabe ao pensamento humano uma verdade objetiva não é uma questão prática. Na prática tem o homem de provar a verdade, isto é, a realidade da natureza interior de seu pensamento. A disputa acerca da realidade ou não realidade de um pensamento que se isola da prática é uma questão puramente escolástica (MARX, 2009, p. 123-124, grifado).

Assim o facilitador desenvolverá uma proposta de atendimento onde a casa de passagem Acolher, executará o serviço de acolhimento institucional e será trabalhada de forma a oportunizar o desenvolvimento profissional a reelaboração do grupo familiar e adultos tendo a intencionalidade de que ele seja sujeito ativo na construção do seu conhecimento. No momento da prática social onde coloca o pensamento em contato com a realidade objetiva, ocorre um processo de pensar e agir com a prática social existente para transformá-la. Através dos conhecimentos específicos através das orientações, palestras, trabalho em grupos que abordam temáticas sociais que incentivarão as famílias/adultos a melhorarem a autoestima, qualidade de vida e sua reinserção familiar e mundo do trabalho.

A avaliação proposta no projeto será vista como uma ferramenta à disposição dos envolvidos: Profissional e Administrativo, Orientador Social, Psicólogo, Segurança e Apoio Geral as famílias/adultos, com a finalidade de alcançar o objetivo proposto, direcionando assim os planejamentos. Será realizada trimestralmente, tendo como instrumentos avaliativos: questionários, portfólios, diários e prontuário para cada acolhido na casa de passagem.

Execução do projeto:

- a) 1º passo: Socialização do proposta com instituições parceiras (CRAS, CREAS e FMDS)



executora do projeto;

- b) 2º passo: Planejamento detalhado das ações;
- c) 3º passo: Organização do Espaço Acolher;
- d) 4º passo: Socialização do projeto ao público beneficiário.
- e) Organização das atividades oferecidas ao público beneficiário.

Inicialmente a equipe executora do projeto, Equipe técnica dos CRAS, CREAS, FMDS, C Social, Apoio Profissional e Administrativo, Psicólogo e Segurança/Apoio Geral e Facilitad STAN farão uma avaliação objetivando verificar o nível de desenvolvimento em que se eno famílias/adultos participantes do projeto a fim de compreender os valores, idéias in necessidades do grupo. Permitido aos facilitadores e equipe em geral revisões e estudos d ofertadas. Esta prática acontecerá durante toda vigência do projeto por intermédio bimestrais tendo a intencionalidade planejar ações que atenda às necessidades do público

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU AÇÕES A SEREM EXECUTADAS.

Pretende-se alcançar o cumprimento da garantia do direito socioassistencial, de acordo Único da Assistência Social (SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), impleme Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento Insti modalidade de abrigo institucional. Desta forma o acolhimento destinado a pessoas adulta as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, com vínculos familiares rompidos ou fim de garantir proteção integral, redução das violações dos direitos socioassistenciais, se ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indiv protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídas em serviços e oportunidades; rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Serviços de Apoio Geral: Vai atuar nos planejamentos e execução dos programas de in na casa de passagem. Realizará o planejamento de acordo com o plano de trabalh Operacionalizara os encontros e palestras para o desenvolvimento profissional para um fu Acompanhará avaliações os resultados das atividades executados dos profissionais. Solicit necessários, alimentação, organização da casa de passagem. Preparar reuniões de c planejamento das atividades. 08 horas semanais

Orientador Social: O orientador social vai acompanhar, acolher a família e adult passagem e registrar os encaminhamentos recebidos por meio de instrumentos específico eletrônico próprios. Acompanhar, orientar e monitorar os adultos/famílias em tempo de a um estudo de caso em situação de risco social. Vai trabalhar com grupos de vivência com e acompanhar o acolhido na rede de saúde, assistência social e documentos. Todos os eno enfoque reflexivo que acontecerão em uma sala disponibilizada pela instituição. 10 horas :

Psicólogo: O trabalho desenvolvido pelo profissional da psicologia seria psicoterapêuti individual. O grupo terapêutico possibilita a troca, potencializa a subjetividade e singularid que cada um possa se expressar e perceber através deste contexto uma gama de existentes. As atividades seriam pensadas a partir das necessidades dos beneficiários, ide do diálogo e anamnese realizadas com cada membro da família na sua chegada na casa d



feito individual um prontuário com o objetivo de estabelecer relação, conhecer e obter dados familiares e ambientais a respeito do sujeito, para assim direcionar-se a terapêutica. Após dados obtidos, será feito um levantamento das temáticas a serem trabalhadas nos grupos. Serão aplicadas técnicas que possibilitarão e facilitarão integrantes do grupo vivenciar sentimentos e percepções sobre determinados fatos ou informações, refletirem sobre eles, seus conhecimentos e valores, e perceberem possibilidades de mudanças. O objetivo é aprofundar questões relevantes ao processo de construção de novos projetos de vida, conhecer a composição familiar, elementos sobre sua trajetória de vida nas ruas, vínculos sociais e familiares, demandas individuais e coletivas. Deve-se extrair o máximo de informações que possam contribuir para a vinculação do usuário (a) com o Serviço e assim, fortalecer seu desenvolvimento profissional para construção de maior nível de autonomia e seu processo de vida nas ruas. 04 horas semanais.

Segurança e Apoio Geral I: Por sua vez, vai intervir a prática em serviços gerais. Atividade em grupos, acompanhamento no período noturno e finais de semana o objetivo principal é o integral do ser humano, crítica, humanística, solidária, é trabalhar cidadania e os valores com crianças e adultos na casa de passagem. Ações que ajudarão na prevenção a ansiedade, o que melhora o humor, autoestima e doenças. 20 horas semanais.

Segurança e Apoio Geral II: Por sua vez, vai intervir a prática em serviços gerais. Atividade em grupos, acompanhamento no período noturno e finais de semana o objetivo principal é o integral do ser humano, crítica, humanística, solidária, é trabalhar cidadania e os valores com crianças e adultos na casa de passagem. Ações que ajudarão na prevenção a ansiedade, o que melhora o humor, autoestima e doenças. 20 horas semanais.

Cronograma Equipe

Matutino						
O						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Coordenadora Geral	Orientador Social	Serviço e Apoio Geral	Psicóloga	Psicóloga	Segurança e apoio Geral I	Segurança e apoio Geral II
Vespertino						
no						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Coordenadora Geral	Orientador Social	Serviço e Apoio Geral	Segurança e apoio Geral I	Segurança e apoio Geral II	Segurança e apoio Geral I	Segurança e apoio Geral II
Noturno						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Segurança e apoio Geral I	Segurança e apoio Geral I	Segurança e apoio Geral I	Segurança e apoio Geral II	Segurança e apoio Geral I	Segurança e apoio Geral II	Segurança e apoio Geral I

RESULTADOS ESPERADOS



Serem acolhidos em condições de dignidade; terem sua identidade, integridade e história preservada; terem acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; terem acesso à alimentação em padrões adequados e adaptados a necessidades específicas; terem acesso a ambiência acolhedora reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

- ☉ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- ☉ Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- ☉ Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à produtividade;
- ☉ Concretizar parcerias que promovam a inclusão social e ações de sensibilização da comunidade;
- ☉ Terem ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades, ficando preparado para o desligamento do serviço; avaliarem o serviço;
- ☉ Construção da autonomia;
- ☉ Redução de danos provocados por situações violadoras de direitos.

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para o cumprimento das metas, serão desenvolvidas atividades, que serão avaliadas, com base nas atividades conforme indicadores de desempenho estabelecidos que serão acompanhadas mensalmente e darão subsídios para avaliar e melhorar as atividades, além dos indicadores do Plano com definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas observada as diretrizes metodológicas do serviço socioassistencial.

A STAN tem como princípio o planejamento participativo e a formação continuada de colaboradores e voluntários. Sendo assim, as ações serão estrategicamente planejadas e avaliadas continuamente através das seguintes ferramentas de gerenciamento: Planejamento Estratégico, Planejar, Desenvolver, Controlar e Agir.

Todas as atividades serão monitoradas, avaliadas, aprimoradas conforme a necessidade e reimplementadas de modo a alcançar melhores resultados, onde serão elaborados relatórios com os avanços em cada uma das áreas: cadastros, atendimentos, orientações, participação social e no mercado de trabalho, de modo a avaliar os resultados alcançados, bem como propostas de melhoria.

Metas	1º Mês	2º ao 3º Mês
Organização das atividades oferecidas ao público beneficiário	- 100% da equipe contratada; - 100% da organização de infraestrutura;	
Socialização do proposta com instituições parceiras (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Escolas da rede pública) e equipe executora do serviço		100% da meta
Planejamento detalhado das ações		100% da meta
Atendimentos		De acordo com a demanda
Socialização e execução do projeto ao público beneficiário		100% da meta



		024			4	4
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	32.997,02	32.997,024	32.997,024	32.997,024	32.997,024	32.997,024
		024			4	4

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	FONTE	ESPECIFICAÇÃO
Material de Consumo	R\$4.326,39	Recurso Público	Água, Luz, Gaz, Manutenção, Alimentação
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$105.673,61	Recurso Público	
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução			
Equipamentos e Materiais Permanentes			
TOTAL	R\$110.000,00		

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS, OBJETIVOS E RESULTADOS PACTUADOS

Especificar quais estratégias serão utilizadas pela OSC para o monitoramento e ações propostas. Especificar: o que será monitorado, qual a periodicidade, de que forma indicadores serão utilizados) quem será responsável por fazer, quem irá participar?

Apresentar as estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do Plano: execução, monitoramento e avaliação.

Demonstrar de que maneira a OSC fomentará, incentivará e qualificará a participação dos

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL 02/2019)

- A. Recursos transferidos em parcela única, salvo mês de dezembro, o prazo é de 90 dias a contar inclusive da data do depósito, exceto quando houver Termo Aditivo para o ano seguinte.
- B. Recursos transferidos em duas ou mais parcelas, salvo no mês de dezembro, a prestação de contas e utilização dos recursos é até o dia 20 do mês seguinte ao mês em que haja havido o depósito. A prestação de contas que deverá ser apresentada a prestação de contas do respectivo período. No mês de dezembro, independentemente da data da última parcela, a prestação de contas deverá ser entregue no último dia daquele mês em que há expediente na administração municipal.
- C. Forma de apresentação: em via impressa e digital no formato PDF. A versão impressa deverá ser protocolada junto ao membro da Comissão de cada Fundação. A versão digital deverá ser encaminhada pelo Portal da Prefeitura de Tubarão - Comunicação Interna - 1DOC através do link <https://tubarao.1doc.com.br/b.php?pg=o/login&n=3>.



6. DECLARAÇÃO



**Município
de Tubarão**

Fundação Municipal
de Desenvolvimento
Social



impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão, 08 de março 2021
Local e Data

Clauzelli
Organização da Sociedade Civil

7. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Gestor da Assistência Social:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____



**Município
de Tubarão**

Fundação Municipal
**de Desenvolvimento
Social**

